

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL № 4.797, de 03 de julho de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.804,68 (Hum mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), no recurso vinculado 4690 – FAEC, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 Fundo Municipal de Saúde Vinculado
Função - 10 Saúde
Subfunção - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Atenção Especializada
Atividade – 2.470 Terapias Especializadas em Angiologia
Recurso – 4690 FAEC
0803.10.302.0114.2.470.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

1.804,68

Desp. 302470 R\$

- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da União para atendimento dos serviços de angiologia vínculo 4690.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 03 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES, Secretário Municipal de Administração.